

ADITIVO Nº 2
EDITAL Nº 001/2016 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

16. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

16.1. Farão jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos economicamente hipossuficientes que comprovarem ser beneficiários diretos do Programa Bolsa Família, e estarem recebendo o benefício atualmente.

16.2. Para usufruir tal direito, o candidato deverá:

a) acessar o sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br);

b) imprimir o comprovante de inscrição; e

c) entregar na Sede da Comperve, situada na Avenida Senador Salgado Filho, Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59078-970, ou na Sede do Cadastro do Programa Bolsa Família, localizada na Rua José Augusto de Oliveira, s/n, Conjunto Clóvis de Carvalho – Nísia Floresta, no período de **18 a 22 de julho de 2016**, cópias do comprovante de inscrição, da Folha Resumo referente ao Cadastro Único e da Consulta de Benefício por Família referente ao Programa Bolsa Família, os últimos dois documentos devem ser requeridos à Unidade do Programa Bolsa Família da cidade do candidato, com a finalidade de comprovar o regular e atual recebimento do benefício.

16.3. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

16.4. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;

c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido na letra “c” do item 16.2.

16.5. As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Comperve (www.comperve.ufrn.br), na data provável de **26 de julho de 2016**.

16.6. As solicitações deferidas serão juntadas ao processo de inscrição do candidato.

16.7. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia **03 de agosto de 2016**.

16.8. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da isenção da taxa de inscrição poderá fazê-lo em até quarenta e oito horas contadas a partir da divulgação do respectivo resultado, observando os seguintes procedimentos:

a) acessar o sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), no qual estará disponível o formulário de Requerimento Específico;

b) preencher integralmente o Requerimento de acordo com as instruções nele constantes;

c) enviar eletronicamente o Requerimento e imprimir o Comprovante de Solicitação.

13.2. O candidato deverá consultar, no sítio da COMPERVE (www.comperve.ufrn.br), a resposta ao recurso impetrado.

13.2.1. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

Natal, 18 de julho de 2016.

CAMILA MACIEL FERREIRA
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE NÍSIA FLORESTA